



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**CONTRATO Nº 044/2024.**  
**PROCESSO Nº: 1851/2024.**  
**DISPENSA Nº: 021/2024**  
**ADITIVO Nº4.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, DE 22.05.2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.119/0001-37, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PETER NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 110.524.217-09 e no RG sob o nº 3030106-SPTC, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 172, Centro, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.074.167/0001-81, com sede na Rua Ladeira da Igualdade, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29.400-000, neste ato representada pelo **Sr. VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.264.507-62 e RG 100923184 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Ladeira da Igualdade, s/nº, centro, Mimoso do Sul/ES-29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do que consta no Processo nº 3182/2024 e em consonância com o Parecer Jurídico de lavra do Dr. Lenilson Porcino Junior, Procurador Geral do Município, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato, que se regerá no que couber, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente aditivo contratual, o **4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044/2024**, referente à contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Restabelecimento dos Prédios Públicos, CEIM “PRÓ INFÂNCIA” (lote 01), ESF “MORRO DA PALHA” ( lote 02), ESF “SERRA” (lote 03), CRAS (lote 04), CREAS (lote 05), ESF “FUNIL” ( lote 06), SEDE DA PREFEITURA ( lote 07), no Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos nas Tabelas Referenciais: SINAPI e COMPOSIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A alteração do valor contratual se faz necessária em razão da justificativa e planilha orçamentária apresentada pelo engenheiro civil, o Sr. José Renato Rodrigues, matrícula 2127, CREA 4.710/D-ES, nas páginas 46 à 49 e conforme o disposto nos Art. 124, inciso I, Alínea “b” c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES**

**3.1.** Fica alterado o valor do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Cont. do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2024.

<b>Valor Original:</b>	R\$ 1.042.385,50	
<b>Valor do 1º Aditivo:</b>	R\$ 152.506,71	14,63%
<b>Valor do 2º Aditivo:</b>	R\$ 96.835,14	9,29 %
<b>Valor do 3º Aditivo:</b>	R\$ 17.883,79	1,72%
<b>Valor do 4º Aditivo:</b>	R\$ 65.761,72	6,31%
<b>Valor Atual do Contrato</b>	<b>R\$ 1.375.372,86</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor até data de término da vigência.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas de vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mimoso do Sul/ES, 02 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**

Representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal  
Peter Nogueira Da Costa  
Contratante

**VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME**

Valtecir Trintin Santório  
Contratada